

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses

Abertura de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, para o preenchimento de 1 (um) posto (s) de trabalho no Agrupamento de Escolas n.º1 de Marco de Canaveses na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

ATA NÚMERO UM

-----Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu-se o Júri nomeado pela Subdiretora do Agrupamento de Escolas n.º1 de Marco de Canaveses.-----

-----O júri é constituído pelos seguintes elementos: José Manuel Salgueiro Macedo- Adjunto do Agrupamento, na qualidade de Presidente do Júri de seleção; José António de Sousa Monteiro-Adjunto, primeiro vogal efetivo e Marta Sofia Vanzeller da Silva Campos-Assessora como segunda vogal efetiva com a finalidade de tratar do procedimento concursal identificado em epígrafe, destinado ao recrutamento de um postos de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional. -----

----- Ponto um: Fixação dos parâmetros de avaliação curricular e respetivas ponderações;-----

----- Ponto dois: Elaboração da grelha classificativa e sistema de valoração no final do primeiro método.-----

----- No que respeita ao ponto um, o método de seleção avaliação curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada para o tipo de funções a exercer, será expresso numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

-----Habilitações Académicas de Base (HAB) ou nível de qualificação

equiparada, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD) de acordo com a seguinte fórmula:

-----A Habilitação Académica (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

----- a) 20 valores.....12º ano de escolaridade ou superior;

----- b) 18 valores.....11º ano de escolaridade;

----- c) 16 valores.....10º ano de escolaridade;

----- d) 10 valores.....Escolaridade obrigatória inferior ao 10º ano de escolaridade;-----

-----A Experiência Profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

-----a) Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura, por um período igual ou superior a 8 anos.....20 valores

----- b) Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura, por um período igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos.....18 valores;

----- c) Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura, por um período igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos.....16 valores;

----- d) Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura, por um período igual ou superior a 1 e inferior a 3 anos.....12 valores;

----- e) Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no aviso de abertura, por um período inferior a 1 ano.....10 valores;

-----A formação Profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:-----

----- a) Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total igual ou superior a 50 horas.....20valores;

----- b) Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total inferior a 50 horas.....18 valores;

----- c) Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total igual

ou superior a 50 horas.....14valores;

-----d) Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total inferior a 50 horas.....12 valores;

-----e) Sem formação.....10 valores;

----- A avaliação de desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competências ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:-----

-----AD=4[(A+B+C)/3]-----

----- A, B e C referem-se às avaliações quantitativas dos últimos anos.-----

----- Os candidatos que não tenham avaliação de desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.-----

-----A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão atribuídos os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4 valores.-----

-----A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:-----

----- CF=0,70AC+0,30EPS-----

----- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Estes candidatos serão notificados de acordo com a alínea a) do artº10ª da Portaria nº125-A/2019 de 30 de abril.-----

----- Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases consideram-se excluídos não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.-----

-----Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.-----

----- A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção.-----

----- O júri considerou que em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- Para efeitos do ponto 7 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. -----

----- A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

----- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);-----

----- b) Valoração da Habilitação académica de Base (HAB);-----

----- c) Preferência pelo candidato de maior idade;-----

----- A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do primeiro método de seleção é publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas n.º 1 do Marco de Canaveses e afixada no átrio da escola sede, sendo os candidatos notificados, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

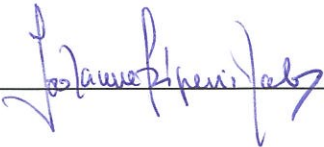
----- Nos cinco dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento, será afixada no átrio da escola sede e publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.-----

----- No ponto dois foi elaborada a grelha classificativa que se anexa a esta ata.---

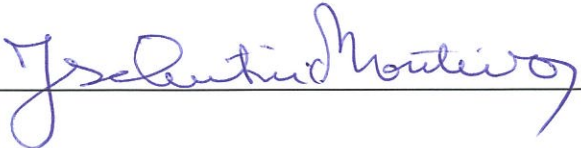
----- Não havendo mais nada a tratar, foi elaborada a presente ata que, após ser lida e aprovada pelos elementos do Júri, será assinada pelos mesmos.-----

----- Esta ata contém cinco folhas e um anexo.-----

O Presidente



O 1º Vogal Efetivo



O 2º Vogal efetivo

